



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 14 de setembro de 2023

Edição nº 3.681

Página 26 de 39



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 35, de 06 de SETEMBRO de 2023.

#### **Delibera pela aprovação do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDMARA DE SOUZA  
Data: 13/09/2023 19:14:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDMARA DE SOUZA**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2022-2024